



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

GLEYSIELEN CARDOSO NEVES

**UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: ENQUADRAMENTO DA  
FOLHA DE SÃO PAULO NO PRIMEIRO ANO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS**

BRASÍLIA  
2021

GLEYSIELEN CARDOSO NEVES

**UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: ENQUADRAMENTO DA FOLHA DE SÃO PAULO NO PRIMEIRO ANO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS**

Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade artigo científico, ao Departamento de Comunicação Organizacional da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Comunicação Organizacional.

Orientadora: Profa. Dra. Fabíola Orlando Calazans Machado

BRASÍLIA  
2021

GLEYSIELEN CARDOSO NEVES

**UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: ENQUADRAMENTO DA FOLHA DE SÃO PAULO NO PRIMEIRO ANO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS**

Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade artigo científico, ao Departamento de Comunicação Organizacional da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Comunicação Organizacional.

Brasília, 4 de novembro de 2021.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Fabíola Orlando Calazans Machado - Orientadora  
Universidade de Brasília

---

Prof. Dr. Felipe da Silva Polydoro - Examinador  
Universidade de Brasília

---

Profa. Dra. Liziane Soares Guazina - Examinadora  
Universidade de Brasília

---

Profa. Dra. Fernanda Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva - Suplente  
Universidade de Brasília

À minha sobrinha, Emily, que me faz sentir tanto amor.

## **AGRADECIMENTOS**

À Universidade de Brasília, que desde a primeira graduação me acolhe e me proporciona experiências maravilhosas.

Aos professores da Faculdade de Comunicação, pela dedicação à docência, especialmente Fabíola Calazans, por todo o apoio, sensibilidade e ensinamentos durante a jornada do TCC.

Aos colegas estudantes, pelo apoio emocional e troca de experiências.

À minha família, em especial minha mãe e sobrinha, pela companhia, cuidado e compreensão durante a pandemia de coronavírus.

## RESUMO

Tendo em vista que o processo de produção capitalista depende cada vez mais de formas precarizadas de trabalho, pesquisa-se sobre o fenômeno da uberização. A partir da investigação sobre a conjuntura na qual esse fenômeno se institui como modelo de trabalho na sociedade contemporânea, foram analisados os enquadramentos sobre a uberização do trabalho no site da Folha de S. Paulo, no primeiro ano da pandemia de coronavírus, de março de 2020 a fevereiro de 2021. Para tanto, com base em um quadro teórico composto por Dardot e Laval, David Harvey, Ricardo Antunes e Ludmila Abílio, realiza-se uma pesquisa sobre o contexto neoliberal de precarização das condições trabalhistas, no qual se dá o surgimento do trabalho uberizado, e analisam-se, segundo o conceito de Gregory Bateson, os enquadramentos conferidos à uberização nas matérias publicadas pela Folha durante o primeiro ano da pandemia. Observa-se que o enquadramento predominante em 84% das matérias analisadas apresenta a uberização como desvalorização e precarização do trabalho.

**Palavras-chave:** Uberização; Análise de Enquadramento; Folha de São Paulo; Trabalho; Neoliberalismo.

## **ABSTRACT**

Considering that the capitalist production process depends more and more on precarious forms of work, research is carried out on the phenomenon of uberization. Based on the investigation of the situation in which this phenomenon is established as a working model in contemporary society, the framing for the uberization of work on the Folha de S. Paulo website, in the first year of the coronavirus pandemic, from March 2020 to February 2021. Therefore, based on a theoretical framework composed by Dardot and Laval, David Harvey, Ricardo Antunes and Ludmila Abílio, a research is carried out on the neoliberal context of precarious working conditions, in which the emergence of uberized work, and, according to Gregory Bateson's concept, the framing conferred by Folha on uberization in articles published during the first year of the pandemic are analysed. It is observed that the predominant framing in 84% of the analyzed articles presents uberization as a devaluation and precariousness of work.

**Keywords:** Uberization; Framing analysis; Folha de São Paulo; Work; Neoliberalism.

## Introdução

Atentando para o contexto da pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, que protagoniza uma enorme crise no mundo do trabalho, além de outras esferas da vida humana igualmente importantes, este estudo analisa a conjuntura de instauração da precarização das condições de trabalho na contemporaneidade. O medo de desemprego em momentos de crise, muitas vezes, submete o trabalhador a aceitar condições de trabalho precárias. A conjuntura de desregulamentação de direitos do trabalho, crise econômica e altas taxas de desemprego favorece a ampliação da informalização e flexibilização no universo laboral. E como uma das constituições de precarização, a uberização surge como uma tendência que afeta o mundo do trabalho em escala global. O processo de desemprego estrutural e informalização do trabalho já estava em andamento quando teve início a pandemia de coronavírus. Contudo, a pandemia intensificou esse processo.

Aliada ao trabalho uberizado está juntamente a ideia de tornar-se “empresário de si”. Essa é uma concepção do sujeito contemporâneo explorada pelos sociólogos Alain Ehrenberg (2010) e Byung-Chul Han (2015), o sujeito do desempenho. Segundo esses autores, na contemporaneidade, o indivíduo é inserido em um contexto da procura de rendimento máximo e contínuo aprimoramento, em busca de um desempenho que esteja sempre em ascensão. A cultura do desempenho também deposita no sujeito total responsabilidade sobre suas potencialidades de sucesso e seus fracassos.

No contexto de altas taxas de desemprego e poucas oportunidades de trabalho formal, além de outros fatores sociais, o indivíduo “empresário de si” adere a formas de trabalho capitalistas precárias, em jornadas extenuantes e sem garantias de renda. Nesse cenário, os novos arranjos que controlam a performance do sujeito neoliberal favorecem o surgimento de formas novas de organização do trabalho, bem como novas formas de controle, gerenciamento e subordinação.

Paulatinamente, no Brasil, o cenário de desregulamentação da legislação protetora do trabalho, especialmente a partir de 2017, com a edição da reforma trabalhista, por meio da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, tem se intensificado, mesmo antes da pandemia, que acentuou o cenário de precarização e desemprego ainda mais. A reforma trabalhista de 2017 representou significativa mudança na Consolidação das Leis do Trabalho no Brasil. Conforme pesquisa realizada pelo



Instituto Locomotiva, no Brasil, 32,4 milhões de pessoas recebem renda por algum aplicativo, sendo que 11,4 milhões delas ingressaram nesse modelo de renda a partir da pandemia de coronavírus (ISTOÉ, 2021). Destacam-se os aplicativos de transporte (28%), como Uber e 99, e de entregas, como o IFood. Conforme dados levantados pelo veículo de comunicação Valor Investe, do Grupo Globo de comunicação, o cadastro de novos trabalhadores em aplicativos como Rappi, James, Eu Entrego e Box Delivery, cresceu mais de 500% no primeiro ano da pandemia (LARGHI, 2021).

Segundo publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2021), lançada em julho de 2021, que examinou impactos da Covid-19 na dinâmica do mercado de trabalho no Brasil em 2020, de abril a junho de 2020, a crise provocou o desaparecimento de cerca de 10 milhões de postos formais e informais, o que elevou a taxa de desemprego para 14,4% no fim do segundo trimestre de 2020. Antes da pandemia essa taxa era de 11%. Na contemporaneidade, dentro de um contexto de desregulamentação de direitos trabalhistas, crises econômicas e altas taxas de desemprego, percebe-se o surgimento de diversas formas de informalização e precarização do trabalho, como é o caso da uberização.

Em que pese ser um tema ainda pouco explorado, o fenômeno da uberização cresce a cada dia, com milhões de trabalhadores no mundo aderentes a plataformas, trabalhando sem contrato de trabalho e sem definição de carga horária ou rendimentos mínimos. A partir da investigação sobre a conjuntura na qual o fenômeno da uberização se institui como modelo de trabalho na sociedade contemporânea, este artigo tem como problema de pesquisa analisar quais foram os enquadramentos sobre a uberização do trabalho no site da Folha de São Paulo, no primeiro ano da pandemia de coronavírus, de março de 2020 a fevereiro de 2021.

A análise de conjuntura do contexto neoliberal na sociedade contemporânea, dialogando com a ideia de sociedade do desempenho, foi fundamentada principalmente nos estudos dos autores Pierre Dardot e Christian Laval (2016), David Harvey (2005), Alain Ehrenberg (2010) e Byung-Chul Han (2015). Para estudar a precarização do trabalho e a uberização, recorreu-se aos estudos de Ricardo Antunes (2009, 2014, 2018, 2020, 2021) e Ludmila Abílio (2019, 2020). A análise das matérias da Folha durante o primeiro ano da pandemia foi realizada com base no conceito de enquadramento construído por Gregory Bateson (2000), a fim

de apurar quais sentidos foram apresentados pela Folha sobre o trabalho uberizado no período estudado.

## **1. A cultura do desempenho na sociedade contemporânea neoliberal**

Compreender as singularidades do tempo contemporâneo passa por entender os mecanismos e subjetivações que estruturam a sociedade e o modo de vida desse tempo pautado pelo neoliberalismo. Segundo o filósofo Pierre Dardot e o pesquisador Christian Laval (2016), o neoliberalismo organiza a sociedade desde a esfera econômica até o modo de viver, incluindo todas as dimensões de ser do sujeito contemporâneo. Dessa forma, é importante entender a construção do projeto neoliberal para compreender o fenômeno contemporâneo da uberização, bem como a conjuntura social que a sustenta e os seus impactos nas dinâmicas do trabalho.

O neoliberalismo caracteriza-se pelas ideias de liberalização econômica, privatizações e livre comércio, cujas bases foram sendo construídas ao longo do século XX. A neoliberalização, a partir da década de 1970, trouxe uma onda de inovações nos serviços financeiros e significou o que muitos passaram a denominar como a “financiarização” de tudo. A partir desse ponto as finanças passaram a dominar as outras áreas da economia, o aparato do Estado e a vida cotidiana. Nesse contexto, os Estados liberais passaram a se ocupar do apoio às instituições financeiras e à integridade do sistema financeiro.

Aliado ao destaque que recebeu, o setor financeiro “ganhava autonomia (ainda que *relativa*) dentro das complexas interrelações existentes entre a liberação e a mundialização dos capitais e do processo produtivo”, conforme analisou o sociólogo Ricardo Antunes (2009, p. 34). O geógrafo britânico David Harvey (2005) defende que, com o governo dos Estados Unidos promovendo a estratégia de liberação de crédito e do mercado financeiro internacionais, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial se tornaram dispositivos de difusão e implantação do fundamentalismo do livre mercado e da ortodoxia neoliberal, quando, os países endividados passaram a fazer cortes nos gastos sociais, leis de mercado mais flexíveis e privatização.

O Consenso de Washington<sup>1</sup> foi um dos instrumentos utilizados para a difusão do modelo neoliberal aos países em desenvolvimento. O entendimento à época era de que o governo deveria focar em criar ambientes favoráveis aos negócios e não cuidar das questões de bem-estar da população em geral. Dessa forma, fazendo ruir as estruturas do Estado de bem-estar social responsável e garantidor da proteção social do trabalho.

Em consonância com a ruína do Estado que dá proteção ao indivíduo, o regime de poder e saber característico do neoliberalismo está baseado na sociedade do desempenho, segundo o filósofo sul-coreano Byung-Chul Han (2015). A pressão social do estilo de vida neoliberal, pautada nos preceitos típicos do capitalismo, exige do indivíduo uma postura cada vez mais produtiva, na qual o sujeito adota o comportamento de tornar-se máquina de rendimento. Neste ponto, a pressão por atender às expectativas sociais deixa de atuar apenas como agente externo ao indivíduo, passando a ser parte deste.

Dardot e Laval (2016), o sociólogo Ehrenberg (2010) e Han (2015) sustentam a ideia de que o neoliberalismo cria um sujeito que adquire características de “empresário de si”. Para Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo define uma norma de vida, maneiras de viver, em todas as sociedades onde se estabelece. Em suas palavras:

Essa norma impõe a cada um de nós que vivamos num universo de competição generalizada, intima os assalariados e as populações a entrar em luta econômica uns contra os outros, ordena as relações sociais segundo o modelo do mercado, obriga a justificar desigualdades cada vez mais profundas, muda até o indivíduo, que é instado a conceber a si mesmo e a comportar-se como uma empresa. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 16)

A empresarização de comportamentos, trazida também por Ehrenberg (2010), denota a característica contemporânea de tratar diferentes esferas da vida como uma empresa, buscando sempre a melhor performance possível em todas elas. Sendo assim, no contexto da sociedade do desempenho, o sujeito que é convidado a tornar-se “empresário de si” passa a explorar a si mesmo. Dessa forma, todo o êxito e todo o fracasso passam a ser culpa do próprio indivíduo (HAN, 2015). Nesse

---

<sup>1</sup>Fabíola Machado (2007) explica que o Consenso de Washington consistiu em dez regras neoliberais básicas elaboradas pelos economistas do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial e do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e impostas aos países emergentes como uma cartilha para alcançarem uma estabilidade macroeconômica. As orientações estavam baseadas principalmente na redução do tamanho e papel do Estado, desregulamentação dos mercados e abertura comercial e financeira, e, conforme Dardot e Laval (2016), somavam um conjunto de recomendações para a comunidade financeira internacional, estabelecendo regras para que os países conseguissem empréstimos e auxílios.

mecanismo, “cada um suporta, cada vez mais, os pesos de suas responsabilidades” (EHRENBERG, 2010, p. 131).

Outro autor que contribui para essa reflexão é Harvey (2005), pois afirma que essa “cultura de empresa” pela qual o indivíduo assimila a si mesmo na era neoliberal se insere em uma das máximas do capitalismo, qual seja o imperativo de transformar o trabalhador em uma simples mercadoria. A maior submissão dos empregados em relação aos seus empregadores é o resultado dessa nova dinâmica do neoliberalismo, na qual se institui a precariedade, instabilidade e insegurança dos empregos.

A ideia é que o indivíduo se comprometa em se envolver inteiramente com o trabalho e aperfeiçoar-se continuamente segundo as demandas do mercado, ou seja, “a racionalidade neoliberal impele o eu a agir sobre si mesmo para fortalecer-se e, assim, sobreviver na competição” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 331). Han (2015) afirma que o sujeito de desempenho trava, portanto, uma luta consigo para conseguir alcançar níveis cada vez mais altos de ações, afazeres, conquistas, sucesso, entre outros.

Na sociedade de desempenho, o sujeito experimenta uma nova relação com a liberdade (HAN, 2015). A técnica de poder do regime neoliberal é o “poder fazer”. Han nomeia esse mecanismo como psicopolítica e defende que sua atuação se dá diretamente na psique do indivíduo. A experiência da liberdade do “poder fazer” traz consigo uma ideia de sempre poder fazer mais, melhor e ilimitadamente, criando o sujeito do rendimento. Nesse formato, a exploração vem com uma cobrança que não é mais oriunda de fora do indivíduo, mas onde o sujeito tornou-se escravo de sua própria liberdade.

O impulso à autonomização do sujeito, conforme o entendimento de que ele é totalmente responsável pela sua condição de render cada vez mais, reforça todo o pensamento neoliberal de desresponsabilização pelos empregados no ambiente de trabalho e reforça também as relações de flexibilização que pressupõem a empresa transferir as responsabilidades para o próprio empregado, se concretizando em figuras como o “empregado PJ”, MEI e terceirizado, por exemplo.

O sociólogo alemão Ulrich Beck (2011, p. 23) aponta que, na contemporaneidade, “a produção social de riqueza é acompanhada sistematicamente pela produção social de riscos”. Entende-se que os riscos são mais distribuídos nesse tempo e, de maneira geral, compartilhados com todos os

indivíduos, especialmente no mundo do trabalho. Nesse contexto, o ambiente de flexibilização no mundo do trabalho pode ser combinado a uma “privatização dos riscos que o trabalho oferece à saúde física e psicológica” (BECK, 2011, p. 209). Nas formas de trabalho precarizado que surgem, os riscos são transferidos aos próprios trabalhadores, que passam a arcar com segurança, manutenção e proteção, por exemplo, além da iminência do desemprego. Se instaura, portanto, o domínio das incertezas no mundo do trabalho.

Sob outro ponto de vista, toda empresa gerencia riscos, e o sujeito que se torna “empresário de si” adquire mais essa característica: viver em risco. O sujeito se insere na lógica de risco do mercado que é temer venda fracas, perdas e falência. O risco traz toda uma ideia de minimizar os mecanismos públicos de solidariedade. Assim, a mesma sociedade que produz o “sujeito de risco” também cria o “sujeito da assistência privada” (DARDOT; LAVAL, 2016), que passa a arcar com sua parcela no bem-estar social legado também do Estado.

Na sociedade contemporânea, o gozo e o bom desempenho são deveres, e a eles estaria associado ainda o dever de “sempre mais” para acentuar a eficácia de cada sujeito em todas as facetas de sua vida. A partir do momento em que o sujeito é levado a tomar como sua responsabilidade individual o alto desempenho em todos os aspectos, as decepções passam a ser fracassos unicamente pessoais. O outro lado dessa responsabilização por sempre melhorar é a relação com o desempenho insuficiente, que gera sofrimento psíquico, uma sociedade de depressão generalizada, em plena fase de exaltação de uma economia organizada pela exibição do gozo. “Oscilando entre depressão e perversão, o neossujeito é condenado a ser duplo: mestre em desempenhos admiráveis e objeto de gozo descartável” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 374).

Esse é o contexto macro no qual se insere o sujeito contemporâneo, que cobra de si mesmo melhorar seu rendimento e performance a cada dia, tomando para si a responsabilidade exclusiva pelo seu desempenho em todas as esferas de sua vida, especialmente o trabalho. A capacidade de o indivíduo se tornar uma pequena empresa, ou empresário de si mesmo, é a regra que se instala para se dar o sucesso de empresas e sujeitos na nova ética do trabalho que se forma em um universo em que o Estado, subordinado ao ideal neoliberal, abandona seu papel de protagonista e patrocinador na garantia do bem-estar social.

## 2. Precarização das condições de trabalho e uberização

As profundas mudanças nas últimas décadas que se apresentaram com a crise do capital, para a qual o neoliberalismo e a reestruturação produtiva expressam resposta, representaram consideráveis mudanças no mundo do trabalho. Nesse sentido, Antunes (2009) destaca como consequências dessa realidade o enorme desemprego estrutural, crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas e a degradação da relação entre homem e natureza devido à lógica de priorização da produção de mercadorias e valorização do capital.

O contexto de reconfiguração da divisão internacional do sistema de capital provocou a destruição de regiões inteiras devido à concorrência mundial desigual. Dessa forma, o cenário que se apresenta a seguir é de destruição da força humana de trabalho, culminando no surgimento de enormes contingentes precarizados e à margem do processo produtivo. É o cenário de desemprego estrutural.

Observa-se, ainda, que a inserção da tecnologia não favoreceu o surgimento do trabalho qualificado e, ainda, contribuiu para a “consolidação da produção em larga escala e das formas de acumulação intensiva” (ANTUNES, 2009, p. 51). Dessa forma, as mudanças se dão dentro do mesmo processo de trabalho, acarretando, por vezes, a intensificação do trabalho, apesar das transformações nas formas de gestão e controle. Em que pese o avanços tecnológicos permitirem uma redução da carga horária de trabalho, a conjuntura contemporânea em vários países é uma realidade de prolongamento das jornadas.

Na reorganização do processo produtivo, evidencia-se, ainda, o impacto destrutivo à força humana de trabalho devido ao processo de liofilização organizativa, termo usado para designar o processo de tornar a empresa “enxuta”. Sua finalidade está voltada à intensificação da exploração da força de trabalho, eliminando, ou diminuindo consideravelmente, o trabalho improdutivo, tido como aquele trabalho que é consumido como valor de uso e não como valor de troca, como é o cerne do capital. Nesse sentido, na era de acumulação flexível, se destacam as empresas que dispõem de menos contingente de força de trabalho e ao mesmo tempo têm maiores índices de produtividade. Cabe destacar que o capital não pode eliminar completamente o trabalho dito improdutivo. Contudo, empenha-se em reduzi-lo o quanto possível e realocar partes deste trabalho aos trabalhadores produtivos. Dessa forma, sobrecarrega alguns trabalhadores para diminuir o

contingente total de empregados, alcançando índices mais expressivos de produtividade.

Outra dimensão dessa lógica de empresa enxuta, no que tange o intelectual, é que esse saber é transferido, em certo ponto, para as máquinas informatizadas, que passam a reproduzir parte das atividades humanas. Nesse processo, a alienação do trabalho se acentua ainda mais, já que as máquinas não podem substituir completamente o trabalho humano, ocasionando a necessidade de interação da subjetividade que trabalha e a máquina inteligente (ANTUNES, 2009).

Todas essas mudanças no processo produtivo repercutem como desregulamentação dos direitos do trabalho, precarização e terceirização da força de trabalho e destruição do sindicalismo. O projeto neoliberal pressupõe a existência de um mercado de trabalho altamente flexibilizado e desregulamentado na reestruturação produtiva do capital. O aumento da competitividade e da concorrência, voltada para a produção de mercadorias e valorização constante do capital, provoca a precarização do trabalho. O processo de produção capitalista depende cada vez mais das formas diversificadas de trabalho, quais sejam, trabalho parcial ou *part time* e terceirizado (ANTUNES, 2009).

A transnacionalização do capital, e fábricas, e do modo de produção como um todo, é outro fator que complexifica o mundo do trabalho. Em meio ao quadro de precarização estrutural do trabalho, os capitais globais pressionam governos nacionais a desmontar a legislação protetora do trabalho que foi arduamente conquistada através de anos de lutas sociais, desde o início da Revolução Industrial (ANTUNES, 2009). Isso se observa em casos como o de aplicativos como o Uber, que atuam em escala global, inaugurando relações de trabalho em desacordo com as proteções trabalhistas locais, baseando-se em modelos não previstos nas legislações trabalhistas e pressionando os governos a criarem novas formas de trabalho, com menos proteção ao trabalhador, em detrimento de anos de conquistas para avanço da legislação protetora do trabalho.

Antunes (2009) aponta que quanto mais é racionalizado o *modus operandi* nas empresas, a partir do desenvolvimento tecnológico e do conhecimento, se acentua a degradação do trabalho. De um lado apresentam-se os trabalhadores ultraqualificados e, de outro, expande-se o desemprego e a precarização. Essa apropriação intelectual por parte do capital em relação ao trabalho expande, ainda, os mecanismos de controle e subordinação dos trabalhadores. Em tempos de

desenvolvimento tecnológico onde se observa a informatização do trabalho, ocorre, em contrapartida, um movimento em sentido contrário que aponta para a informalização do trabalho, com a ampliação do trabalho precarizado, presente no aumento da terceirização, subcontratação, flexibilização, teletrabalho e trabalho em tempo parcial, por exemplo (ANTUNES, 2014).

Nesse contexto, “os mais diversos mecanismos de flexibilização do trabalho têm sido importante instrumental utilizado pelas empresas para burlar a legislação social do trabalho” (ANTUNES, 2014, p. 40). Sobre a realidade das condições de trabalho mais recentes no Brasil, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constata-se que, em 2020, o nível de ocupação da população brasileira em idade para trabalhar foi de 49,4%, a menor da série histórica, iniciada em 2012. A informalidade em 2020 atingiu 39,9 milhões de pessoas.

Nesse contexto de desemprego, acompanhado de terceirização, informalidade e flexibilidade, Antunes (2020) relata a intermitência como a mais corrosiva esfera da proteção do trabalho. A intermitência é apenas um dos aspectos presentes em uma das formas de trabalho que mais crescem na atualidade: o trabalho uberizado. Como parte do cenário de precarização, a uberização é um fenômeno que acarreta relevante mudança qualitativa na flexibilização do trabalho (ABÍLIO, 2020). Neste trabalho entende-se uberização sob o olhar de Ricardo Antunes, da seguinte forma:

A chamada uberização do trabalho somente pode ser compreendida e utilizada como expressão de modos de ser do trabalho que se expandem nas plataformas digitais, onde as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas (sempre que isso for possível) e invisibilizadas, de modo a assumir a aparência de prestação de serviços. (ANTUNES, 2020, p. 32)

A socióloga Ludmila Abílio (2019, p. 1) define a uberização como “uma nova forma de gestão, organização e controle, compreendida como uma tendência que atravessa o mundo do trabalho globalmente”. A uberização inaugura um modelo de trabalho informal e flexível apoiado fortemente na tecnologia. O intenso emprego de tecnologia nesse modelo proporciona maior capacidade de controle e distribuição do trabalho.

O fenômeno da uberização ficou mais evidente com a utilização das plataformas, mas já é um processo que ocorre há bastante tempo, com a



flexibilização e precarização do trabalho por meio de eliminação de direitos, dispersão global e novas formas tecnológicas de controle do trabalho. Os autores Thomas Poell, David Nieborg, José van Dijck (2020, p. 5) definem o processo de plataformação como “a penetração de infraestruturas, processos econômicos e estruturas governamentais de plataformas em diferentes setores econômicos e esferas da vida”. O que se apresenta de novo a partir do uso das plataformas na uberização é o gerenciamento algorítmico (ABÍLIO, 2019). Além disso, as plataformas inauguram “novas formas de dispersar o trabalho sem perder o controle sobre ele” (ABÍLIO, 2019, p. 2), inclusive dispersar o trabalho globalmente como no caso do aplicativo Uber.

“A uberização reduz o trabalhador à condição de autônomo, autogerente de si próprio, detentor de meios de produção e de instrumentos de trabalho” (MARQUES, HENRIQUE, TEIXEIRA, ABÍLIO, 2018. p. 11), em consonância com o modelo neoliberal da sociedade do desempenho, ligado à ideia do “empresário de si” tratada anteriormente. Em contraponto, as empresas, normalmente sob a forma de aplicativos e plataformas digitais, apresentam-se simplesmente como mediadoras, sem reconhecer vínculo empregatício, mas empregando modelos informais de controle e subordinação do trabalho (MARQUES, HENRIQUE, TEIXEIRA, ABÍLIO, 2018).

A utilização da força de trabalho na uberização, no caso da Uber e aplicativos semelhantes, por exemplo, caracteriza-se pela disponibilidade integral do trabalhador, que fica à disposição para receber a demanda de trabalho, que pode ou não aparecer, e recebe pelo que de fato executa, excluído todo o tempo de espera. Além disso, arca sozinho com custos de seguro, manutenção de veículos, alimentação, limpeza etc., além de jornadas superiores a oito, dez ou doze horas diárias e baixa remuneração (ANTUNES, 2020). A uberização apresenta-se como uma tendência de informalidade baseada em desenvolvimento tecnológico, desemprego, rebaixamento do valor da força de trabalho e uma atuação do Estado em detrimento dos direitos e garantias trabalhistas já adquiridos, pautado, muitas vezes, na desregulamentação dos direitos associados ao trabalho (MARQUES, HENRIQUE, TEIXEIRA, ABÍLIO, 2018).

### **3. Percorso metodológico**

Com a definição do tema e do problema de pesquisa, optou-se pela seleção de um jornal de grande visibilidade e audiência que demonstrou preocupação especial com o tema uberização. Dentro das ações de comemoração de seus 100 anos de história, a Folha produziu uma série de vídeos e depoimentos, tendo como convidados treze integrantes de grupos sub-representados pelo jornalismo profissional brasileiro. O nome do projeto era “E Eu? O Jornalismo Precisa me Ouvir”. Os episódios da série expuseram o preconceito e desinformação e os problemas na relação com jornalistas e a forma como a imprensa noticia questões que afetam direta ou indiretamente os grupos retratados. No último mês analisado na pesquisa, fevereiro de 2021, a Folha publicou o depoimento do entregador de aplicativo Paulo Roberto da Silva Lima, conhecido como Galo, que falou da representação dos entregadores e outros trabalhadores de aplicativos na imprensa.

O entregador Galo participa do movimento “Entregadores Antifascistas” (com o perfil no Instagram @estregadoresantifascistas\_), que propõem a pauta de combater a precarização do trabalho uberizado. No vídeo, ele denuncia a condição de exploração dos trabalhadores de aplicativo e descreve a uberização como um processo que se aproveita do trabalhador ao máximo e depois o despreza. Galo defende que a uberização não afeta apenas o entregador de aplicativo, mas é um processo de precarização do trabalho mais amplo, que pode se estender para as demais ocupações, além de relacioná-lo à supressão de direitos do trabalhador. O entregador declara que luta pela emancipação dos trabalhadores por meio da “política de rua” e que o mercado de *delivery* sempre existiu, mas nos últimos tempos as empresas-aplicativo se apropriaram desse mercado, drenando a demanda e impondo suas próprias regras e taxas aos trabalhadores. Ele também denuncia os bloqueios arbitrários nos aplicativos de entrega e a falsa percepção de empreendedorismo relacionada, muitas vezes, ao trabalho uberizado, considerado autônomo.

Figura 1 - Paulo Lima, o Galo, membro do Entregadores Antifascistas



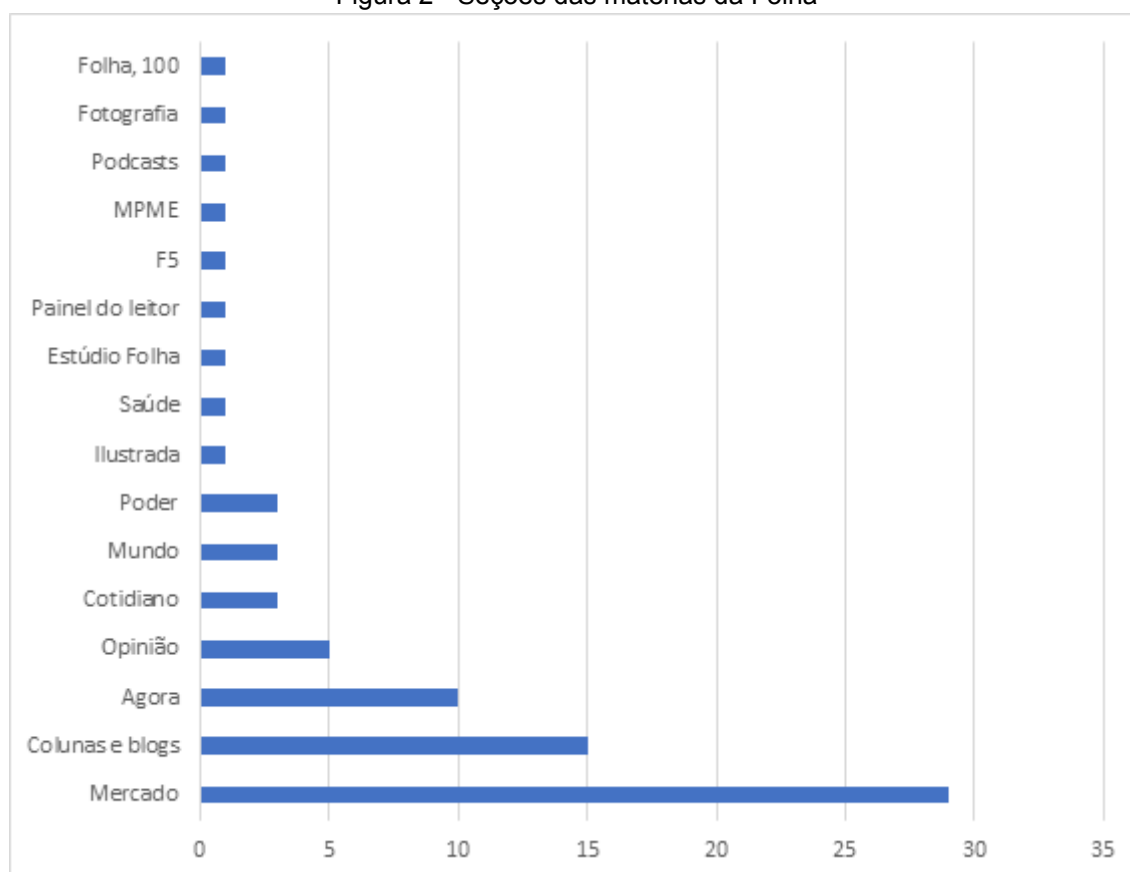
Fonte: *Folha de S. Paulo*, 2021.

Dessa forma, o jornal escolhido foi a Folha de S. Paulo, fundado em 1921, e um dos primeiros jornais a assumir o formato online no Brasil, com notícias em tempo real, em 1995, inicialmente com o nome de Folha Online. O site da Folha utiliza o modelo de monetização de conteúdo denominado *paywall*, especificamente o *paywall* poroso, de maneira que oferece uma quantidade limitada de conteúdos gratuitos por mês aos visitantes e o acesso ilimitado às matérias apenas para assinantes.

Após a escolha do jornal, foram definidas as palavras-chave a serem pesquisadas no período do primeiro ano da pandemia de coronavírus, março de 2020 a fevereiro de 2021, no site. As palavras-chave escolhidas representam os principais verbetes relacionados ao tema. São elas: uberização, uberizado, plataformação, motorista de aplicativo, motoristas de aplicativo, motorista de app, motoristas de app, entregador, entregadores, Uber, Cabify, 99Food, iFood e Rappi, contemplando os principais termos relacionados à uberização, aos trabalhadores uberizados e às empresas-aplicativo de maior destaque no Brasil. A partir desses vocábulos, foi realizado um levantamento exploratório que forneceu o quantitativo de 1.013 matérias. Foi elaborada uma planilha eletrônica com a finalidade de sistematizar os metadados das matérias, sendo anotadas as seguintes informações sobre cada reportagem: data, palavra-chave da busca, título e link. A partir desse levantamento exploratório, para a análise do enquadramento sobre a uberização, foram selecionadas apenas as matérias na quais apareciam explicitamente pelo

menos uma caracterização do trabalho uberizado, seja ela uma qualificação positiva ou uma qualificação negativa. Nesse sentido, foram descartadas as matérias do levantamento inicial que não abordavam o trabalho uberizado sob reflexão quanto à sua qualificação, somando 936 matérias consideradas irrelevantes para a presente pesquisa. Dessa forma, o *corpus* foi fixado em 77 matérias, distribuídas em diversas seções do jornal, conforme descrito na Figura 2. O estranhamento inicial nessa primeira análise do material deve-se à grande quantidade de conteúdo jornalístico que trabalha a uberização de alguma forma, mas sem fazer referência às condições do trabalho desenvolvido nesse modelo ou seu reflexo na vida do trabalhador que o exerce.

Figura 2 - Seções das matérias da Folha



Fonte: gráfico elaborado pela própria autora.

Definido o *corpus*, as 77 matérias foram analisadas uma a uma e agrupadas conforme semelhança no sentido dado à uberização. A análise se deu com base no conceito de enquadramento. Sobre a construção do conceito de enquadramento, o antropólogo Gregory Bateson (2000) defende que a comunicação opera em muitos níveis de abstração. Dessa forma, além da simples denotação, o autor compreende

que a comunicação contenha ainda os níveis mais abstratos denominados metalinguístico, que “diz respeito ao modo como a própria mensagem repensa a linguagem, por meio de elementos implícitos e explícitos”, e metacomunicativo, que “envolve elementos que definem a própria relação estabelecida entre os falantes” (MENDONÇA; SIMÕES, 2012, p. 187). A vertente de enquadramento utilizada nesta pesquisa está voltada para a análise dos conteúdos discursivos, com o objetivo de captar como a realidade é enquadrada por eles, compreendendo "o modo como discursos estabelecem molduras de sentido, enquadrando o mundo a partir de perspectivas específicas". Nessa perspectiva, analisa-se "como o próprio conteúdo discursivo cria um contexto de sentido, convocando os interlocutores a seguir certa trilha interpretativa" (MENDONÇA; SIMÕES, 2012, p. 193).

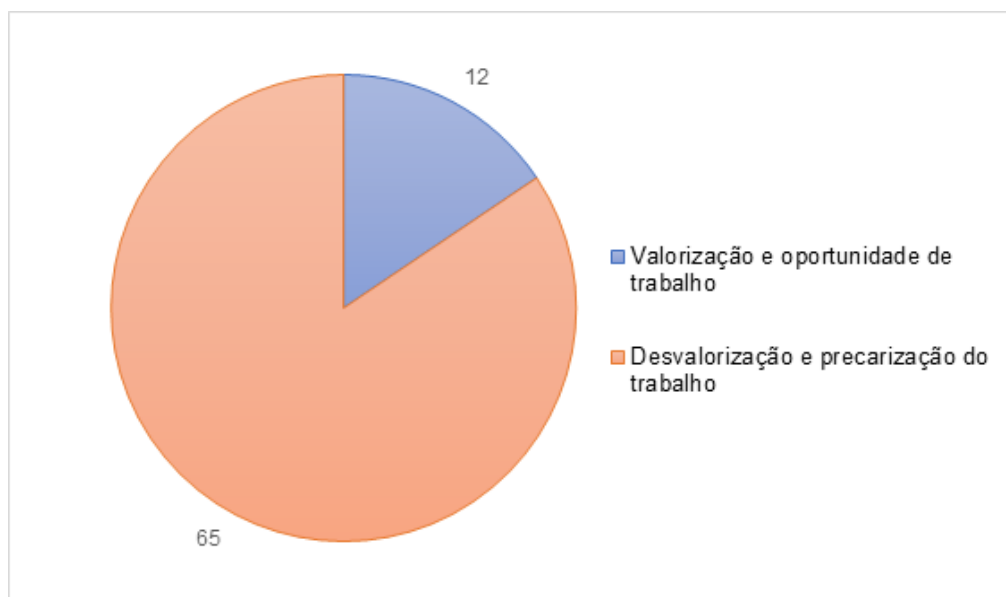
Especificamente sobre estudos de enquadramentos da mídia, na análise de *frames*, a abordagem cultural indicada na proposta metodológica de Vimieiro e Maia (2011), denominada análise indireta dos enquadramentos, indica uma perspectiva de análise mais ampla dos *frames*. Nessa abordagem não são analisadas apenas palavras. São analisados contextos e sentidos indiretos que fornecerão um padrão de entendimento específico sobre determinado tema no texto midiático. Dessa forma, os *frames* são identificados por meio de elementos mais objetivos e explícitos do que o próprio *frame*.

Neste trabalho não se escolheu uma unidade específica para análise do texto das matérias, como trechos, frases e parágrafos, mas foram consideradas as matérias em sua integralidade, incluindo títulos e corpo das matérias. Com base nisso, a análise das matérias permitiu destacar duas categorias principais de sentidos dados à uberização:

- a) Desvalorização e precarização do trabalho: enquadramento que desvaloriza o trabalho uberizado.
- b) Valorização e oportunidade de trabalho: enquadramento que valoriza o trabalho uberizado.

A classificação das matérias nesses dois enquadramentos resultou nos quantitativos demonstrados no gráfico a seguir.

Figura 3 - Enquadramentos da Folha



Fonte: gráfico elaborado pela própria autora.

Segundo o conceito de enquadramento utilizado, os resultados da pesquisa demonstram que a interpretação da uberização com o sentido negativo, de precarização do trabalho, é o ângulo que se sobrepõem às demais possibilidades de interpretação do fenômeno nas relações entre a Folha e o seu público leitor. Esse sentido conferido com maior predominância e com diferença expressiva reforça que a uberização como desvalorização e precarização do trabalho, no primeiro ano da pandemia do coronavírus, foi a escolha do enquadramento da Folha. É possível que essa predominância no enquadramento negativo do tema tenha acontecido porque a pandemia enfatizou a situação precária do trabalho uberizado, principalmente dos entregadores de aplicativo.

No quadro a seguir são descritos os principais argumentos apresentados para os dois enquadramentos analisados.

Quadro 1 - Principais argumentos dos enquadramentos da Folha

Enquadramento	Principais argumentos
Valorização e oportunidade de trabalho	Valoriza o trabalho uberizado nas dimensões de trabalho independente, flexível; como resultado do exercício do empreendedorismo, com a visão de autonomia, autossuficiência e o trabalhador como “empreendedor de si mesmo”.
Desvalorização e precarização do trabalho	Enquadra a uberização como precarização das condições de trabalho; trabalho informal, inseguro, excluído das proteções sociais, de exploração, desumano e desprotegido.

Fonte: quadro elaborado pela própria autora.

O enquadramento denominado “valorização e oportunidade de trabalho”, identificado em 16% das matérias, foi percebido, em grande parte das ocorrências, no contexto de considerar o trabalhador uberizado um empreendedor, independente e com um trabalho flexível, principalmente em relação aos horários e dias trabalhados. Como exemplo do argumento da valorização da uberização na dimensão de oportunidade de trabalho, destaca-se da matéria intitulada “Empresas de tecnologia e aplicativos são agentes que criam renda”, publicada no dia 7 de novembro de 2020, o seguinte trecho:

Diante de um cenário econômico crítico, combinando alto desemprego e cuidados necessários para combate à pandemia do coronavírus, a flexibilidade dos apps foi essencial para que centenas de milhares de brasileiros — entre motoristas, entregadores, restaurantes, comerciantes e micro empresas — tivessem uma alternativa para garantir o sustento de suas famílias. (FOLHA DE S. PAULO, 2020)

Esse fragmento do texto fortalece o entendimento da flexibilidade como um ponto positivo da uberização, valorizando esse modo de trabalho. Contudo, é importante destacar, conforme evidenciado anteriormente, que o processo de flexibilização das relações de trabalho foi acompanhado por uma transferência das responsabilidades trabalhistas das empresas para os próprios empregados. No caso dos trabalhadores de aplicativos tampouco são considerados empregados, mas apenas parceiros, prestadores de serviços, ou qualquer outro eufemismo para essa relação trabalhista precária.

Ainda dentro da lógica da flexibilização das relações, o trecho a seguir também foi articulado em um contexto de valorização do trabalho uberizado: “em 2019, por exemplo, o governo mudou as regras para permitir que motoristas de aplicativo pudessem se registrar como MEI. Isso permite que eles tenham um CNPJ, podendo emitir notas fiscais e fazer empréstimos com juros mais baratos” (FOLHA DE S. PAULO, 2021). Esse extrato da matéria intitulada “Governo estuda desoneração linear para gerar emprego”, de 16 de janeiro de 2021, emprega a possibilidade de um motorista de aplicativo se tornar Microempreendedor Individual (MEI) como uma relação de trabalho positiva, reforçando a noção de empreendedorismo, dentro da visão que valoriza o “empresário de si”. Contudo, Dardot e Laval (2016), Ehrenberg (2010) e Han (2015) entendem a empresarização de comportamentos e visão de que o trabalhador dito autônomo assume as vestes

de um empreendedor como uma etapa de autonomização do sujeito. Isso culmina no trabalhador passar a assumir sozinho o ônus pelo seu desempenho, bem como as responsabilidades pelo trabalho que deveriam ser subsidiadas pelos empregadores em um Estado de bem-estar social. Diante disso, esse contexto deveria ser entendido como uma sinalização da precariedade das condições do trabalho uberizado, ao contrário do sentido dado na matéria, que valoriza o trabalho uberizado e é obtuso em relação às mazelas trabalhistas proporcionadas por ele.

O enquadramento denominado “desvalorização e precarização do trabalho”, que confere um sentido negativo à uberização, identificado em 84% das publicações da Folha sobre uberização no primeiro ano da pandemia, apareceu, predominantemente, em reportagens sobre as manifestações e greves dos trabalhadores uberizados e, inclusive, em matérias preparadas exclusivamente para veicular análise aprofundada sobre o tema. Exemplo disso é a matéria de título “Vilipêndio dos direitos trabalhistas causada pela uberização é culpa dos algoritmos?”, veiculada em 7 de novembro de 2020, cujo autor é o sociólogo Ricardo Antunes, especialista no estudo do trabalho, com publicações mais recentes voltadas à uberização e à indústria 4.0, por exemplo. Nessa matéria, são expostas as condições de precariedade do trabalho uberizado, travestidas, muitas vezes, de empreendedorismo.

Encontramos uma massa crescente de trabalhadores e trabalhadoras (dada a desigual divisão sociossexual do trabalho) laborando 12, 14 ou 16 horas por dia, durante 6 ou 7 dias da semana, sem descanso, sem férias, com salários rebaixados e mesmo degradantes, sem seguridade social e previdenciária. (FOLHA DE S. PAULO, 2020)

No trecho acima se destaca o cenário de que o trabalhador executa jornadas extenuantes e sem a proteção social característica da legislação trabalhista. Esse trabalhador, que passa horas disponível para receber demandas dos aplicativos, percebe pouca remuneração, a qual abarca exclusivamente apenas o tempo de execução da atividade, desconsiderando todo o restante das horas em que o trabalhador aguarda em disponibilidade à empresa-aplicativo. Essa realidade de prolongamento das jornadas de trabalho, mesmo com o apoio da tecnologia no mundo do trabalho, retoma outro ponto relevante, defendido por Antunes (2009), que caracterizou a reorganização do processo produtivo no final do século XX, com aparente intensificação da exploração da força de trabalho. Ao contrário da expectativa de que a tecnologia pudesse favorecer a redução das jornadas ou a

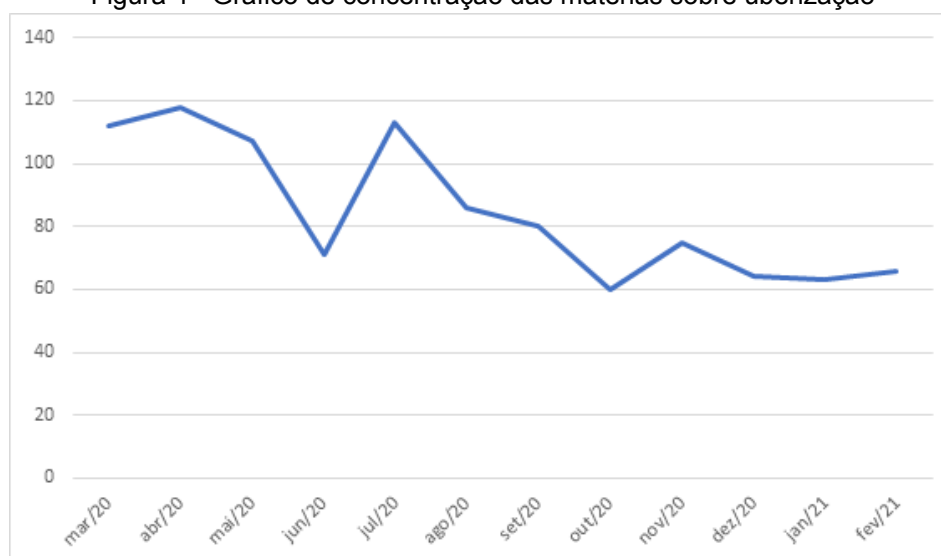


intensidade do trabalho, ela apresentou-se como mais uma ferramenta para intensificação da exploração de mão-de-obra.

Sobre a desregulamentação do aparato legal de proteção ao trabalho, destacam-se os trechos “a totalidade das grandes plataformas digitais chegaram à idade da (des)razão instrumental: agora não haveria mais trabalho assalariado, mas ‘prestadores de serviços’ e, como tal, excluídos da legislação protetora do trabalho” (FOLHA DE S. PAULO, 2020) e “a precarização do trabalho na ‘uberização’ é um dos cruéis resultados da desregulamentação trabalhista, combinada com as novas tecnologias, sob o domínio do neoliberalismo” (FOLHA DE S. PAULO, 2020). O primeiro excerto foi destacado de matéria do dia 20 de maio de 2020, intitulada “E agora, José?”. O segundo, por sua vez, é de 28 de junho de 2020, sob o título “Trabalhar com fome levando comida nas costas: porque os entregadores farão greve”. Ambos os trechos reforçam a ideia do cenário de progressão do neoliberalismo na sociedade contemporânea, alinhado ao contexto levantado anteriormente nesta pesquisa, que favorece, ou financia, o processo de desregulamentação do aparato legal de proteção do trabalho, com base na diminuição do papel do Estado para a manutenção do bem-estar social e a consequente precarização das condições e relações de trabalho. Todo esse contexto provocado pelo processo de neoliberalização, aliado à conjuntura de crise econômica e desemprego estrutural, favoreceu o aparecimento e proeminência de modelos de trabalho precários como a uberização, como resultado desastroso do serviço ao capital característico do modelo neoliberal. Esses trechos reforçam a desvalorização e precarização do trabalho.

Ainda sobre a repercussão do trabalho uberizado mediado por plataformas durante o primeiro ano da pandemia de coronavírus, iniciado em março de 2020, o gráfico de concentração a seguir demonstra a distribuição de publicações da totalidade das 1.013 matérias relacionadas à uberização coletadas na pesquisa.

Figura 4 - Gráfico de concentração das matérias sobre uberização



Fonte: figura elaborada pela própria autora.

Nos meses de março, abril e maio de 2020, nota-se maior frequência do tema uberização nas publicações da Folha, com 112, 118 e 107 matérias, respectivamente. Esses foram os primeiros três meses da pandemia, quando iniciaram os mecanismos de isolamento social. Conforme relatório de pesquisa de opinião do Instituto Datafolha sobre o comportamento da população no início de abril de 2020, 54% das pessoas declararam sair de casa apenas quando era inevitável. Em junho de 2020 essa taxa era de 63% dos brasileiros, e 51% em agosto de 2020. Diante da necessidade de isolamento social, desde o início da pandemia, o trabalho dos entregadores de aplicativos ganhou destaque como importante mecanismo para dar suporte às pessoas que puderam cumprir com mais rigidez esse isolamento ficando em casa. Esses trabalhadores foram responsáveis pelas entregas de alimentos prontos e para preparo, além de mercadorias compradas *online*.

No mês de junho de 2020, houve expressiva redução na quantidade de matérias publicadas na Folha sobre a uberização, caindo de 107 para 71, mas com uma drástica superação no mês seguinte, chegando a 112 publicações. Um fator que pode ter impulsionado o aumento das publicações em julho de 2020 está relacionado às greves de entregadores de aplicativos, com protestos em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife. A organização do movimento grevista foi identificada nas redes sociais como “Breque dos Apps” (#BrequeDosApps) e levou para as ruas milhares de trabalhadores uberizados, cujas reivindicações continham, principalmente, a luta por melhores

condições de trabalho, menores taxas aos aplicativos, ajuda de custo com itens básicos de proteção na pandemia de coronavírus e interrupção dos bloqueios arbitrários contra os trabalhadores (vide Figura 4).

Figura 4 - “Breque dos Apps”: protesto por melhores condições de trabalho



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 2020.

Observa-se ainda que de agosto de 2020 a fevereiro de 2021 a quantidade de matérias foi decrescendo aos poucos, registrando uma média mensal de 70 matérias nesse intervalo de tempo. Estima-se que a redução na quantidade de matérias pode representar uma estabilização em relação aos patamares mais baixos de frequência de aparecimento do tema estudado na Folha, já que, no período de doze meses analisados, oito deles apresentaram esse quantitativo próximo de 70 publicações mensais. Dentro dessa lógica, apenas os três primeiros meses da pandemia e o mês de deflagração de pelo menos duas greves, acompanhadas de protestos de grande repercussão dos trabalhadores de aplicativos (julho de 2020), apresentaram quantidade maior de matérias sobre o assunto.

### **Considerações finais**

A partir da investigação sobre a conjuntura na qual o fenômeno da uberização se institui como modelo de trabalho na sociedade contemporânea, o objetivo de pesquisa deste artigo foi investigar quais foram os enquadramentos sobre a uberização do trabalho no site da Folha de São Paulo no primeiro ano da pandemia

de coronavírus, de março de 2020 a fevereiro de 2021. Primeiramente, a partir de uma leitura sobre a racionalidade neoliberal de Dardot e Laval buscou-se analisar o cenário do neoliberalismo, que redefiniu a atuação do Estado em relação ao bem-estar social, e contribuiu para a instauração de uma precariedade estrutural nas relações de trabalho, que, por sua vez, permitiu a implantação de modos de trabalho como a uberização, dialogando ainda com os autores David Harvey, Ricardo Antunes e Ludmila Abílio. Em seguida, analisou-se o enquadramento da Folha sobre a uberização no período especificado, a partir do conceito de enquadramento de Gregory Bateson.

Com base na construção do cenário de implantação do modelo neoliberal na sociedade contemporânea, foi possível observar que o processo de nova moldura do modo de produção, baseado em um Estado menor e a empresarização de comportamentos, encaminhou as relações de trabalho para uma situação de precariedade. Destaca-se ainda que a cultura neoliberal condiciona o sujeito ao imperativo de fazer render seu corpo ao máximo por meio da busca incessante de um desempenho cada vez maior. Isso é reforçado pelas noções de flexibilização, desregulamentação, terceirização e novas formas de gestão do trabalho vividas atualmente na realidade da precarização do trabalho no Brasil (ANTUNES, 2012).

Neste artigo, o diálogo traçado com Antunes (2009) aponta para a necessidade da luta pelo direito ao emprego digno e pela redução do tempo de trabalho para ampliação do tempo de não trabalho (redução sem aumento compensatório da intensidade) deve ser acompanhada, ainda, contra o sistema de metabolismo social do capital, pois é ele que converte inclusive o tempo livre em tempo de consumo para o capital. Portanto, em sentido mais amplo, a dissolução da situação e de tendência à precarização das condições de trabalho, caminha para a busca de um novo sistema de metabolismo social, pois o capital se utiliza e se beneficia, ou, até mesmo, requer a precarização do trabalho.

Sobre o fenômeno da uberização, ressalta-se que esse modelo de trabalho ganhou maior visibilidade com a pandemia de coronavírus e greves dos entregadores de aplicativos e foi apresentado nesta pesquisa como um dos braços da precarização estrutural do trabalho. No trabalho por aplicativos, que concretiza o sonho capitalista de um trabalhador sob demanda, o trabalhador inicia o dia sem ter a menor ideia de quanto ele vai ter que trabalhar para conseguir ganhar o mínimo necessário e se vai conseguir ganhar o mínimo. Ele passa horas disponível à espera

do trabalho e recebe remuneração apenas pelo tempo estrito de execução de uma demanda.

Sob várias perspectivas, as definições desse campo da uberização, trabalho digital e trabalho em plataformas, ainda estão em construção. Novas relações de trabalho se formam a partir do desenvolvimento de novas tecnologias digitais. Não obstante, é possível afirmar que a uberização apoiada na plataformização expõe que o desenvolvimento tecnológico permite que uma empresa tenha milhões de trabalhadores, podendo exercer o gerenciamento da forma mais eficiente possível, com ferramentas tecnológicas de controle, ferramentas de extração e gerenciamento de dados, e, dessa forma, dominar todo um setor de trabalho, impondo regras próprias, que muitas vezes descumprem a legislação dos países em que atuam.

Na realidade da uberização, apresenta-se uma informalização do trabalho, na qual os mecanismos não estão socialmente acordados e as regras que operam sobre esse trabalho também são informalizadas à medida que não são formalmente estabelecidas, conferindo maior insegurança ao trabalhador. A uberização descreve um processo de informalização do trabalho, mas é um novo tipo de informalização. É um processo de eliminação de direitos, transferência de riscos e custos para os trabalhadores e criação de novas formas de regulação. É um processo mais amplo que as plataformas. Mas as plataformas digitais potencializam e organizam esse processo de generalização da informalização do trabalho. De maneira geral, a pandemia salientou a importância da presença do Estado na proteção social. Sem a fiscalização do Estado e a regulamentação de direitos, a exploração de trabalhadores por grandes empresas que concentram o mercado mundial de entregas e transporte privado, por exemplo, torna-se ainda mais intensa.

Na análise das matérias da Folha sobre a uberização, no período do primeiro ano da pandemia, foram identificados dois enquadramentos: valorização e oportunidade de trabalho e desvalorização e precarização do trabalho. Os principais argumentos para o primeiro enquadramento foram a valorização do trabalho uberizado nas dimensões de trabalho independente, flexível; como resultado do exercício do empreendedorismo, com a visão de autonomia, autossuficiência e o trabalhador como “empreendedor de si mesmo”. Para o enquadramento de desvalorização e precarização do trabalho foram identificados como principais argumentos: a uberização como precarização das condições de trabalho; trabalho

informal, inseguro, excluído das proteções sociais, de exploração, desumano e desprotegido. Esse enquadramento da uberização apareceu em 84% das matérias analisadas, demonstrando esse sentido negativo como quadro ou sentido preferencial da Folha em relação à uberização. Diante disso, notou-se que, predominantemente, a mídia, pelo menos no caso da Folha, tem apresentado a uberização do trabalho como um problema social, que requer maior atenção do Estado. Importa destacar que, apropriando-se desse enquadramento predominante durante o primeiro ano da pandemia, a Folha pautou mais material jornalístico sobre a uberização, como é o caso da matéria e vídeo produzido com a participação do entregador Galo, durante a comemoração dos 100 anos do jornal, veiculados em fevereiro de 2021, último mês analisado nesta pesquisa.

Com o estudo de conjuntura apresentado neste artigo, nota-se que o mundo do trabalho já estava no caminho da expansão da informalidade, flexibilidade e precarização antes da explosão da covid-19. Contudo, a pandemia intensificou essa tendência. Nessa conjuntura, vale ampliar a observação do fenômeno da uberização a fim de analisar se a tendência será amplificada e intensificada no mundo pós-pandêmico, apoiada, ainda, na exclusão da legislação social protetora do trabalho. De toda sorte, ressalta-se que a nova morfologia do trabalho, resultado do processo de neoliberalização, abriu caminho para o surgimento de uma nova morfologia das lutas sociais, como novas formas de representação. Nesse sentido, o jornalismo se apresenta como uma importante ferramenta, a partir de seus enquadramentos, para a construção de sentidos associados a lutas por melhores condições de trabalho. As manifestações e greves dos trabalhadores de aplicativos em 2020, no Brasil, podem significar o início de uma nova era de lutas sociais para melhoria das condições de trabalho desse novo proletariado apoiado no digital. Uma proposta para ampliação da presente pesquisa é fazer um comparativo com anos anteriores no enquadramento do tema, a fim de verificar semelhanças e disparidades na frequência de ocorrência desse assunto em publicações, assim como analisar se o *frame* predominante tem valor negativo ou positivo. A pesquisa ainda poderia ser ampliada avaliando os sentidos implícitos dados à uberização.

É importante ressaltar que o enquadramento opera tanto como um corte quanto como uma focalização. Dessa forma, os sentidos das matérias além de salientarem elementos específicos da realidade, também produzem regiões de sombras. Sendo assim, considera-se a importância política de abordar temas caros

à vivência das pessoas. Em especial, sobre o fenômeno da uberização, importa pautar a ampliação dos modos mais precários de condições de trabalho, favorecendo a análise crítica sobre o tema. Isso pode ser feito por meio do amplo debate social, que pode levar a soluções mais adequadas, saudáveis e seguras para as relações de trabalho características do modelo neoliberal contemporâneo.

## Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado?. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 12-26, abr-jul. 2020.

ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019.

ANTUNES, Ricardo. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. *Estudos Avançados* 28, n. 81, p. 39-53, 2014.

ANTUNES, Ricardo. E agora, José?. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, 20 de mai. de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/05/e-agora-jose.shtml>. Acesso em: 22 de set. de 2021.

ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. Qual é o futuro do trabalho na Era Digital?. *Laborare*, n.4, p. 6-14, jan-jun. 2020.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. *In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. Vilipêndio dos direitos trabalhistas causada pela uberização é culpa dos algoritmos?. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, 7 de nov. de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/11/vilipendio-dos-direitos-trabalhistas-causada-pela-uberizacao-e-culpa-dos-algoritmos.shtml>. Acesso em: 22 de set. de 2021.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr-jul. 2020.

BARROS, Alexandre. Com pandemia, 20 estados têm taxa média de desemprego recorde em 2020. Agência IBGE, 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020>. Acesso em: 15 jul. 2021.



BATESON, Gregory. Uma teoria sobre brincadeira e fantasia. In: Cadernos IPUB: nº 5. Rio de Janeiro, UFRJ/IPUB, 2000. p. 35-49.

BECK, Ulrich. A reinvenção da política: Rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. Modernização Reflexiva: Política, Tradição e Estética na Ordem Social Moderna. Oeiras: Celta Editora, 2000.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: Rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011.

BONDUKI, Nabil. Trabalhar com fome levando comida nas costas: porque os entregadores farão greve. Folha de S.Paulo. São Paulo, 28 de jun. de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/nabil-bonduki/2020/06/trabalhar-com-fome-levando-comida-nas-costas-porque-os-entregadores-farao-greve.shtml>. Acesso em: 22 de set. de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 134, p. 1, 14 jul. 2017.

BUCCI, Eugênio. Sobre ética e imprensa. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A Nova Razão do Mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DATAFOLHA. Isolamento social: Medo de ser contaminado. Instituto de Pesquisas Datafolha. São Paulo, 19 ago. 2020. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2020/08/19/34c9d0ae243b593db19bc9652df8d054reab.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

DATAFOLHA. Opinião sobre a pandemia - coronavírus: Comportamento da população. Instituto de Pesquisas Datafolha. São Paulo, 7 abr. 2020. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2020/07/4bf41379dd2b564d89a64a2ad13980e3comp.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

EHRENBERG, Alain. O culto da performance: da aventura empreendedora à depressão nervosa. Aparecida, SP: Ideias & Letras. 2010.

'Entregador Antifascista' critica precarização do trabalho e omissão de veículos da imprensa. Folha de S.Paulo. São Paulo, 23 de fev. de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha-100-anos/2021/02/entregador-antifascista-critica-precarizacao-do-trabalho-e-omissao-de-veiculos-da-imprensa.shtml>. Acesso em: 9 set. 2021.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.

GROHMANN, Rafael. Plaformização do trabalho: características e alternativas. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

HAN, Byung-Chul. Psicopolítica. Tradução de Miguel Serras Pereira. Lisboa: Relógio D'Água, 2015.

HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2015.

HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2005.

ISTO É DINHEIRO. Pesquisa: 20% dos trabalhadores usam apps para ter renda. IstoÉ. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/pesquisa-20-dos-trabalhadores-usam-apps-para-ter-renda/>. Acesso em: 30 set. 2021.

LARGHI, Nathália. Apps de entrega são 'salvação' em pandemia, mas futuro de trabalhadores preocupa. Valor Investe. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/objetivo/empreenda-se/noticia/2021/01/28/apps-de-entrega-sao-salvacao-em-pandemia-mas-futuro-de-trabalhadores-preocupa.ghtml>. Acesso em: 13 set. 2021.

MACHADO, Fabíola Orlando Calazans. Tecnocapitalismo, telefonia móvel e impactos socioculturais. Tese (Mestrado em Comunicação) – Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, p. 187. 2007.

MARQUES, Léa; HENRIQUE, Artur; TEIXEIRA, Daniel; ABÍLIO, Ludmila. Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SIMÕES, Paula Guimarães. Enquadramento: Diferentes operacionalizações analíticas de um conceito. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 27, n. 79, p. 187-201, 2012.

O jornal mais influente do Brasil. Folha de S. Paulo. Disponível em: <[https://www1.folha.uol.com.br/institucional/o\\_grupo.shtml?fill=1](https://www1.folha.uol.com.br/institucional/o_grupo.shtml?fill=1)>. Acesso em: 19 abr. 2021.

Pandemia provocou sobreposição de vulnerabilidades. Ipea. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=38262&Itemid=9](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38262&Itemid=9). Acesso em: 13 set. 2021.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; DIJCK, José van. Plataformização. Revista Fronteiras, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr. 2020.

RESENDE, Thiago; CARAM, Bernardo. Governo estuda desoneração linear para gerar emprego. Folha de S.Paulo. São Paulo, 16 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/governo-estuda-desoneracao-linear-para-gerar-emprego.shtml>. Acesso em: 22 de set. de 2021.

SANT'ANA, Diogo de. Empresas de tecnologia e aplicativos são agentes que criam renda. Folha de S.Paulo. São Paulo, 7 de nov. de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/11/empresas-de-tecnologia-e-aplicativos-sao-agentes-que-criam-renda.shtml>. Acesso em: 22 de set. de 2021.

Site da Folha. Folha de S. Paulo. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/institucional/folha\\_com.shtml?fill=8](https://www1.folha.uol.com.br/institucional/folha_com.shtml?fill=8). Acesso em: 19 abr. 2021.

VIMIEIRO, Ana Carolina; MAIA, Rousiley Celi Moreira. Análise indireta de enquadramentos da mídia: uma alternativa metodológica para a identificação de frames culturais. Famecos, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 235-252, jan-abr. 2011.

WOLF, Mauro. Teorias da comunicação. Lisboa: Editorial Presença, 2001.